# LEI Nº 3.491/2021

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.02 – Secretaria Municipal de Transporte – Limpeza Urbana/Setor de Transportes
26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
339030 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transporte – Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339030 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

**TOTAL ..... R$ 70.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Recurso do Superávit apurado ao final do exercício de 2020.

**TOTAL ..... R$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de julho de 2021.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**